



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 108, DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**. Trata-se de alteração orçamentária proveniente de superávit financeiro para atender despesas com a aquisição de móveis escolares e de escritório.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 e Inciso I, §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2022 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº      Data      Hora  
21623/2022      08/11/2022      11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
**Projeto de Lei Nº 294/2022**

Assunto: Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 110.342,26 cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para os fins que especifica e dá